

PBH.GOV.BR

RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - REIV

EMPREENDIMENTO:

SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

**Protocolo: 31.00846226/2023-06. Interessado: Flávio Paolliello
Relatoria: Daniel Assis Silva (Setor Executivo)**

OBJETO DE LICENCIAMENTO

- Trata-se de **parcelamento do solo** a ser realizado em terreno **ocupado pela instituição SEST/SENAT desde 1997**, no bairro Serra Verde. É pretendida a continuidade do uso não residencial realizado pelo empreendimento, com expansão dos blocos de apoio ao desenvolvimento de suas atividades.
- O SEST/SENAT, por meio do Centro Assistencial e Profissional Integrado do Trabalhador em Transporte (CAPIT), tem como objetivo apoiar os trabalhadores do setor em diversas áreas, por meio de ações de promoção social e desenvolvimento profissional, bem como atendimento médico e odontológico.



Fotografia: Ecominas (2023)

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Empreendimento:** SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
(Belo Horizonte - Unidade A N 14)
- **Localização:** Rua Dinorah Figueiredo, nº 1, Bairro Serra Verde - Regional Venda Nova
- **Lotes envolvidos:** Lote CTM 120896200100
- **Área total do terreno:** 40.350.22m²
- **Zoneamento:** Proteção Ambiental 3 (PA-3)
- **Área total edificada:** 6.780,00 m²

- **Enquadramento no licenciamento urbanístico (art. 345, inciso VII):** Parcelamentos vinculados, que originem lote com área superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou quarteirão com dimensão superior a 200m (duzentos metros).

Art. 135 - Parcelamento vinculado é a modalidade de destinação de parcelamento em que ocorre aprovação simultânea do parcelamento e do plano de vinculação entre parcelamento, ocupação e uso do solo, em função da necessidade de análise e de estudos da repercussão do empreendimento sobre o meio urbano.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

LOCALIZAÇÃO



Legenda

Localização do empreendimento

PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2000 - UTM 23S FONTE: Adaptado Google Earth; imagem de satélite cortesia da Google Inc. Todos os direitos reservados © 2023. / Prefeitura de Belo Horizonte - MG	ESCALA: 1:2.500	Ecominas Meio Ambiente e Urbanismo	Av. Prudente de Morais, 901 salas 211/212 - Belo Horizonte/MG CEP: 30350-143 Tel: (31) 2555-9101 ecominas@ecominas.com
IDENTIFICAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST)	DATA: 05/2023	CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA A SER PARCELADA



APP Hídrica

Área verde pública em
processo de
desocupação

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA A SER PARCELADA

- **Gleba lindeira à área de preservação permanente:** 3.144² de Área de Preservação Permanente (APP) estão dentro do terreno a ser parcelado;
- **Presença de infraestruturas de drenagem e esgotamento sanitário que atravessam a gleba;**
- **Acesso atual:** rua Dinorah Figueiredo
- Ausência de calçada na testada voltada para a rua Aluízio Campos do Amaral



CARACTERÍSTICAS DE OCUPAÇÃO

- **Nº de blocos do empreendimento atualmente:**
 - 5 blocos e um galpão - previsão de ampliação do bloco 3 (bloco principal)
 - Atualmente há um galpão e três edificações com uso desativados.
 - **Indicação (pelo empreendedor) de demolição de edificações sem uso.**



CARACTERÍSTICAS DE USO

Atividades desenvolvidas:

Quadro 9 – Serviços disponibilizados no SEST/SENAT

Serviços disponibilizados	
SEST/SENAT (atendimentos em saúde)	Odontologia
	Psicologia
	Nutrição
	Fisioterapia
	Esporte e lazer
	Educação em saúde
SENAT* (qualificação profissional)	Cursos de aperfeiçoamento profissional diversos.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Atividade principal	
88.00-6-00	Serviços de assistência social sem alojamento
Atividade secundária	
71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04	Atividade odontológica
86.40-2-05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-02	Atividades de profissionais de nutrição
86.50-0-03	Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04	Atividades de fisioterapia
93.12-3-00	Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00	Atividades de condicionamento físico
93.29-8-99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Quadro 11 – Serviços disponibilizados no SENAT Serra Verde

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Atividade principal	
85.99-6-99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Atividade secundária	
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CARACTERÍSTICAS DE USO

- **Horário de funcionamento:** 07h00 às 19h00
- **Nº de funcionários:** 77 pessoas
- **Geração de viagens:** 34 viagens (pico manhã) e 28 viagens (pico tarde)
- **Movimentação de pessoas:**
 - **Alunos:** A maior parte dos alunos da instituição são de Belo Horizonte (31,91%), Ribeirão das Neves (31,91%) e Vespasiano (14,89%);
 - A maior parte tem origem nas regionais Venda Nova (43,33%) e Pampulha (13,33%).
 - **Usuários da saúde:** A maior parte são de Belo Horizonte (58,56%), Ribeirão das Neves (17,31%) e Vespasiano (11,05%);
 - A maior parte tem origem nas regionais Venda Nova (45,28%) e Pampulha (15,09%);
 - **Funcionários:** A maior parte dos funcionários são de Belo Horizonte (76%), Lagoa Santa (8%) e Santa Luzia (6%);
 - Predominância de origem nas regionais Pampulha (42,11%) e regional Norte (15,79%).

CARACTERÍSTICAS DE USO

- **Modais de transporte:**

- **Alunos:** A maior parte dos alunos que frequentam o empreendimento utiliza ônibus (54,26%), seguido por automóvel (30,85%);
 - 100% dos alunos que utilizam carro ou moto para chegar ao empreendimento estacionam dentro do SEST/SENAT.
- **Usuários da saúde:** predominância do uso de automóvel (55,25%), seguido pelo ônibus (17,66%) e pela motocicleta (12,15%).
 - 100% dos usuários que utilizam carro ou moto para chegar ao empreendimento estacionam dentro do SEST/SENAT.
- **Funcionários:** predominância de automóvel (52%), seguido do uso de ônibus (34%).
 - 100% dos funcionários que utilizam carro ou moto para chegar ao empreendimento estacionam dentro do SEST/SENAT.

PRINCIPAIS IMPACTOS OBSERVADOS

REIV N° 1462/23

PRINCIPAIS IMPACTOS OBSERVADOS:

- **Inviabilidade de acesso ao lote ELUP proposto:** a proposta de parcelamento apresentada pelo empreendedor previa a transferência de área de ELUP com acesso pela rua Aluizio Campos do Amaral. Observou-se na análise que as condições topográficas do lote inviabilizariam o acesso, especialmente de veículos para manutenção.
- **Degradação de Área de Preservação Permanente (APP):** lançamentos pluviais e de esgotamento sanitário; acesso ao lote sendo realizado por meio da APP; possibilidade de ampliação das construções existentes próximo à APP;
- **Uso diverso e desqualificação de área verde pública:** embora o empreendedor tenha destacado que a área foi ocupada equivocadamente e que a sua posse será interrompida, a área está sendo utilizada em desconformidade com os objetivos de sua destinação;
- **Ambiência hostil e insegura para a vizinhança:** o cercamento da gleba com muros em toda a sua extensão produz um espaço confinado e inseguro para pedestres, uma vez que a testada é murada por quase 500m (rua D, rua William Malacco e rua Aluizio Campos do Amaral) e possui trechos sem calçada;
- **Problemas de acessibilidade na rua Aluizio Campos do Amaral:** foram observadas afunilamentos progressivos na calçada da rua Aluizio Campos do Amaral, que necessitam ser corrigidos no parcelamento.

CONDICIONANTES

REIV N° 1462/23

Impactos	Nº	Condicionante
Parcelamento do solo	1	Implantar nova concepção do Projeto Urbanístico, de modo a promover a melhoria da poligonal dos lotes a serem transferidos ao uso público e maior preservação ambiental. <i>Ver nota 1.</i>
Inserção urbanística	2	Implementar o fechamento das divisas do lote particular com elementos construtivos que garantam permeabilidade visual. <i>Ver nota 2.</i>
	3	Implantar o projeto de requalificação do lote 001, quarteirão 017, zona fiscal 957 (Área Verde pública), proporcionando sua transformação em uma área de convívio coletivo. <i>Ver nota 3.</i>
Infraestrutura urbana	4	Implantar calçada nas testadas de lote voltadas para a Rua Aluizio Campos do Amaral, sem redução na largura existente na pista de rolamento. <i>Ver nota 4.</i>
Proteção ambiental	5	Recuperar a área demarcada como Área de Preservação Permanente - APP através da implantação de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA. <i>Ver nota 5.</i>
	6	Providenciar, junto aos órgãos competentes, as medidas necessárias para a interrupção do lançamento de esgoto na área de APP. <i>Ver nota 6.</i>
	7	Mitigar os impactos das supressões arbóreas necessárias para implantação do parcelamento. <i>Ver nota 7.</i>
	8	Mitigar os impactos provenientes das demolições a serem realizadas em Área de Preservação Permanente - APP e para a implantação do parcelamento, por meio da implantação de um Plano de Demolições. <i>Ver nota 8.</i>
	9	Garantir que as construções e reformas de blocos e infraestruturas do empreendimento não gerem bombeamento permanente do lençol freático. <i>Ver nota 9.</i>
Mobilidade	10	A ocupação e o uso do lote devem ocorrer de modo a não gerar retenções nas vias locais do bairro e/ou outros transtornos relacionados ao trânsito. <i>Ver nota 10.</i>

REIV

Anexo I (Diretrizes para o Processo de Parcelamento do Solo
Anexo II (Parâmetros internos e externos de Mobilidade Urbana

CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

PARCELAMENTO DO SOLO

1

Implantar nova concepção do Projeto Urbanístico, de modo a promover a melhoria da poligonal dos lotes a serem transferidos ao uso público e maior preservação ambiental.
Ver nota 1.



- 1 - Lote privado
- 2 - Lote a ser transferido como EUC

CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

PARCELAMENTO DO SOLO



Proposta do requerente (3ª análise do EIV)

★ Área Verde Pública a ser restituída ao Município



Proposta da Condicionante do REIV

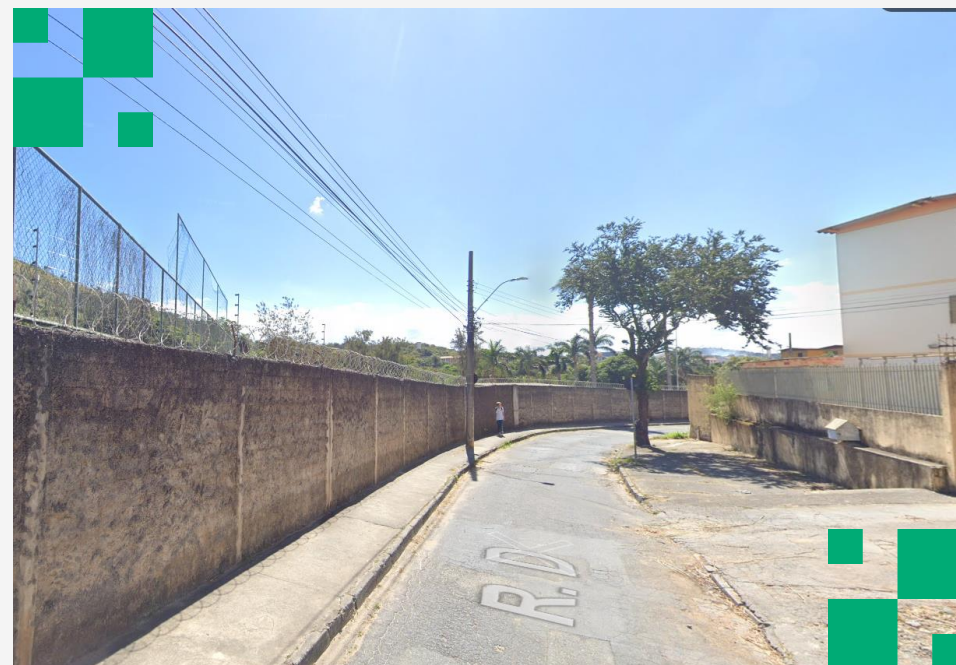
- 1 - Lote privado
- 2 - Lote a ser transferido como EUC

CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

INSERÇÃO URBANÍSTICA

2

Implementar o fechamento das divisas do lote particular com elementos construtivos que garantam permeabilidade visual. *Ver nota 2.*



CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

INSERÇÃO URBANÍSTICA



3

Implantar o projeto de requalificação do lote 001, quarteirão 017, zona fiscal 957 (Área Verde pública), proporcionando sua transformação em uma área de convívio coletivo. *Ver nota 3.*

CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

INFRAESTRUTURA URBANA

4

Implantar calçada nas testadas de lote voltadas para a Rua Aluizio Campos do Amaral, sem redução na largura existente na pista de rolamento. *Ver nota 4.*



CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

PROTEÇÃO AMBIENTAL



5

Recuperar a área demarcada como Área de Preservação Permanente - APP através da implantação de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA.
Ver nota 5.

CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

PROTEÇÃO AMBIENTAL

6

Providenciar, junto aos órgãos competentes, as medidas necessárias para a interrupção do lançamento de esgoto na área de APP.

Ver nota 6.

Nota 6: Nos estudos realizados para o licenciamento urbanístico, foi identificada a existência de uma rede unificada de drenagem e esgotamento sanitário na confluência das ruas Willian Malacco e Aluizio Campos do Amaral, a qual atravessa alguns trechos da gleba a ser parcelada e realiza o lançamento em Área de Preservação Permanente (APP). Embora não haja contribuição do empreendimento nesse lançamento, a situação está irregular, e por isso deverá ser providenciado junto aos órgãos competentes as medidas necessárias para adoção do sistema separador absoluto. Ressalta-se que deverá haver a compatibilização entre a solução apresentada e o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA a ser elaborado para recuperação da APP.

Caso para o saneamento do lançamento irregular seja necessária a passagem de rede de esgotamento sanitário público no lote a ser gerado, essa possibilidade é factível, e deverá gerar faixa de servidão.



CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

PROTEÇÃO AMBIENTAL

7

Mitigar os impactos das supressões arbóreas necessárias para implantação do parcelamento. *Ver nota 7.*

8

Mitigar os impactos provenientes das demolições a serem realizadas em Área de Preservação Permanente - APP e para a implantação do parcelamento, por meio da implantação de um Plano de Demolições. *Ver nota 8.*

9

Garantir que as construções e reformas de blocos e infraestruturas do empreendimento não gerem bombeamento permanente do lençol freático. *Ver nota 9.*

CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO

MOBILIDADE

10

A ocupação e o uso do lote devem ocorrer de modo a não gerar retenções nas vias locais do bairro e/ou outros transtornos relacionados ao trânsito. *Ver nota 10.*

Nota 10: A ocupação e o uso do lote devem ocorrer de modo a internalizar toda a operação de carga e descarga e garantir que o acesso de veículos não gere retenções nas vias. Para tanto, quando da apresentação do projeto arquitetônico junto à SUREG, a SUOTRAN deverá ser consultada de modo a avaliar projeto arquitetônico referente às áreas de estacionamento, à área destinada às operações de carga e descarga, às faixas de acumulação e ao bicicletário, além do tratamento das calçadas e dos acessos de veículos, que deverão atender aos parâmetros previstos nas legislações municipais pertinentes e às diretrizes estabelecidas pela SUOTRAN, conforme **Anexo II.**

REIV N° 1462/23 - Notas

NOTAS

Nota 1: O projeto urbanístico de parcelamento apresentado na 3ª análise deve ser revisado considerando as orientações dispostas no **Anexo I**, que contém as orientações para o parcelamento vinculado.

Nota 2: Considerando que o parcelamento da área resulta em lote com testada de grande extensão, o empreendedor deverá apresentar proposta de fechamento das divisas que favoreça a melhoria da ambiência urbana e a promoção da segurança cidadã no entorno imediato do empreendimento.

Para tanto, deverá ser apresentado projeto arquitetônico específico para o tratamento das divisas, contemplando a inclusão de elementos construtivos que assegurem a permeabilidade visual entre o empreendimento e os espaços e públicos existentes, em especial a área pública da Rua D. Essa intervenção tem por objetivo qualificar a ambiência das vias e áreas públicas do entorno, proporcionando maior fruição, conforto e segurança no espaço lindeiro ao empreendimento

Nota 3: O lote 001, quarteirão 017, zona fiscal 957, área verde de propriedade do município, foi equivocadamente incorporado às divisas do SEST, de modo que no EIV foi proposta a devolução do lote e requalificação da área. Nesse sentido, e conforme já proposto pelo empreendedor, para a requalificação da área deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Atualização do projeto arquitetônico apresentado na primeira edição do EIV, com incorporação das medidas apresentadas na 3ª edição. O projeto será avaliado pela GAINV, que poderá solicitar diretrizes complementares;
- O projeto deverá prever a implantação de pequenas praças, playgrounds e academia da cidade, contribuindo para a melhoria da qualificação urbana do entorno, conforme proposto pelo empreendedor;
- Instalação de iluminação de segundo nível ao longo da rua D, conforme proposto pelo empreendedor. Uma vez que a rua D é uma conexão verde, deverá ser avaliada a viabilidade técnica e econômica de utilização de subterrânea, nos termos do art. 200 do Plano Diretor.

Nota 4: Na Rua Aluizio Campos do Amaral, a calçada do empreendimento apresenta afunilamento progressivo ao longo da testada, até o seu desaparecimento completo, de modo que quase metade da extensão da testada permanece sem calçada construída. Considerando que o acesso ao empreendimento ocorrerá por essa via, e que a proposta de parcelamento contempla a alteração da poligonal de um dos lotes de modo a possibilitar a incorporação de uma calçada, solicita-se a implantação de calçada contínua na extensão da área a ser parcelada, de forma a garantir a acessibilidade sem qualquer redução da pista de rolamento já existente.

NOTAS

Nota 5: Como a APP possui pavimentação, estruturas construídas e lançamento de esgoto, caberá a implantação de um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADA para deixá-la totalmente recuperada..

O Prada deverá ser implantado e monitorado conforme Termo de Referência para Elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, disponível no endereço: [https://smma.pbh.gov.br/ Documentos para download / Roteiros Tecnico](https://smma.pbh.gov.br/Documentos%20para%20download/Roteiros%20Tecnico) e deverá contemplar, também:

- a) A análise de lançamentos de drenagem pluvial na APP;
- b) A análise e retirada do lançamento de esgotamento sanitário na APP;
- c) A compatibilização do projeto de recuperação com estruturas de saneamento que eventualmente passem pela APP;

Para a comprovação da implantação do PRADA, além do atendimento aos itens constantes no projeto aprovado, deverá ser comprovada a efetivação da retirada do lançamento da rede de esgoto na Área de Preservação Permanente - APP.

Nota 6: Nos estudos realizados para o licenciamento urbanístico, foi identificada a existência de uma rede unificada de drenagem e esgotamento sanitário na confluência das ruas Willian Malacco e Aluizio Campos do Amaral, a qual atravessa alguns trechos da gleba a ser parcelada e realiza o lançamento em Área de Preservação Permanente (APP). Embora não haja contribuição do empreendimento nesse lançamento, a situação está irregular, e por isso deverá ser providenciado junto aos órgãos competentes as medidas necessárias para adoção do sistema separador absoluto. Ressalta-se que deverá haver a compatibilização entre a solução apresentada e o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA a ser elaborado para recuperação da APP.

Caso para o saneamento do lançamento irregular seja necessária a passagem de rede de esgotamento sanitário público no lote a ser gerado, essa possibilidade é factível, e deverá gerar faixa de servidão.

Nota 7: A proposta de parcelamento prevê a supressão de indivíduos arbóreos para a conformação dos pátios e acessos internos, além da implantação de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, com recomposição da APP e retirada de espécies exóticas. Nesse sentido, os impactos das supressões arbóreas deverão ser mitigados por meio de compensação ambiental e destinação adequada de material lenhoso.

Para tanto, deverão ser seguidas as orientações abaixo:

NOTAS

- 1) A Autorização para Intervenção em Espécies - AIE deverá conter o pedido de supressão de espécies exóticas presentes em APP e de outras que se fizerem necessárias para a implantação do parcelamento, desde que o pedido seja devidamente justificado, e será emitida em documento separado, mediante apresentação dos itens abaixo listados, devendo ser formalizados integralmente no mesmo protocolo:
 - a) O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA aprovado;
 - b) Documento de Arrecadação Estadual – DAE, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e referente à taxa florestal do rendimento lenhoso total das supressões. Para mais informações, acessar o sítio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas – IEF, disponível no link: <http://www.ief.mg.gov.br>;
 - c) Planta baixa de levantamento florístico e sua respectiva planilha xlsx e arquivos vetoriais (shp e kml - UTM Sirgas 2000), com o tipo de intervenção (supressão ou manutenção) atualizada e compatibilizada com os demais projetos aprovados, assinada por responsável técnico com formação nas áreas de Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica e com emissão de ART;
 - d) Carta de Aceite do local a ser destinado o material lenhoso de uso nobre, conforme artigo 22 do Decreto Estadual nº 47.749/19, no caso de espécies nativas e Carta de Aceite do local a ser destinado material proveniente de espécies exóticas, emitido por destinatário habilitado para recebimento do material lenhoso (com identificação e finalidade) ou declaração de utilização no próprio empreendimento.
- 2) Efetuar o plantio de mudas em compensação ambiental pelas supressões arbóreas, a ser conduzido pela Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental – DPEA/SMMA em local segundo os critérios da Deliberação Normativa nº 96/19 do COMAM. Alternativamente, e a critério da DPEA/SMMA, a compensação ambiental poderá ser convertida em bens ou insumos voltados para a preservação ambiental, conforme Portaria SMMA nº 18/2017, Portaria SMMA nº 002/2022, Portaria SMMA nº 06/2025 e/ou suas atualizações. Para oportunizar o pleno desenvolvimento das mudas, e considerando que o período chuvoso na região centro-sul mineira se dá entre os meses de outubro a março, a compensação pela supressão de exemplares arbóreos deverá ser realizada em até 2 meses antes do fim desse período, ou seja, até o último dia do mês de janeiro. Caso a licença seja concedida em período inferior a 90 dias antes desse prazo (último dia do mês de outubro), o plantio poderá ser executado no início do período chuvoso seguinte (novembro a dezembro). A compensação por supressão deverá ser realizada conforme o art. 2º da Deliberação Normativa nº 67/10 e demais normas cabíveis.
- 3) A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à SMMA/DLAM/GELIN para compor os expedientes deste processo. Trata-se de documentação comprobatória a ser emitida pela DPEA/SMMA o recibo de Reposição Definitivo, expedido 6 meses após o Recibo de Reposição Temporário, ou em prazo a ser definido pela DPEA.

NOTAS

Nota 8: São previstas demolições de piso e edificações para recuperação da Área de Preservação Permanente - APP existente próxima ao atual acesso do empreendimento, além da demolição dos muros de divisa dos lotes a serem implantados, que serão substituídos por elementos permeáveis. Dessa forma, deverá ser elaborado e implementado um Plano de Demolições, que deverá considerar, sempre que possível, a realização de demolição seletiva (ou desconstrução), que viabilize a retirada e triagem de materiais, possibilitando seu reuso ou reciclagem. O Plano deverá conter, no mínimo, os itens abaixo:

- Indicação das estruturas a serem demolidas;
- Indicação do volume de resíduos a ser gerado, com discriminação por classe;
- Indicação da metodologia utilizada para demolição;
- Cronograma de obras;
- Indicação do layout do canteiro de obras, com vistas à segregação dos resíduos por classes da Resolução CONAMA 307/02 e ao seu adequado acondicionamento;
- Avaliação técnica da viabilidade de utilização dos resíduos em obras do empreendimento;
- Indicação da tecnologia a ser utilizada para processamento dos resíduos;
- Indicação dos receptores finais, que deverão ser devidamente licenciados;
- Deverá ser utilizado o Sistema MTR – MG, em atendimento à DN COPAM nº 232/19, contemplando, entre outros aspectos:
 - O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam;
 - Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR para os resíduos gerados no empreendimento;
 - Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF.
 - Elaboração e envio, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, na forma e prazos estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019: Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior. Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso
- Envio de relatórios semestrais à SMMA até a conclusão da demolição.

NOTAS

Nota 9: Uma vez que o empreendimento prevê a construção de edificações próximas à Área de Preservação Permanente - APP de nascentes, deve ser garantido que a reforma, construção ou ampliação de edificações e infraestruturas não gerem interferências no lençol freático que demandem bombeamento permanente.

Nota 10: A ocupação e o uso do lote devem ocorrer de modo a internalizar toda a operação de carga e descarga e garantir que o acesso de veículos não gere retenções nas vias. Para tanto, quando da apresentação do projeto arquitetônico junto à SUREG, a SUOTRAN deverá ser consultada de modo a avaliar projeto arquitetônico referente às áreas de estacionamento, à área destinada às operações de carga e descarga, às faixas de acumulação e ao bicicletário, além do tratamento das calçadas e dos acessos de veículos, que deverão atender aos parâmetros previstos nas legislações municipais pertinentes e às diretrizes estabelecidas pela SUOTRAN, conforme **Anexo II**.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração